

como considerando o contido no Processo nº. 3.776.721-2/2009, de interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02, 03, 04, 29 e 30, da Quadra 52, situados à Avenida Platina e Rua 33, Loteamento Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/04-29/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/04-29/30	ÁREA	2.198,12m²
Frente para a Avenida Platina.....	43,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 28, 07 e 06.....	30,50+24,00+18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	30,34m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 33.....	49,34m	
Pela linha curva.....	D=7,85m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.659.021-1/2009, de interesse de **WILMAR BENEDITO RIBEIRO CAMELO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos

lotes 12 e 13, da Quadra 36, situados à Rua 11 e Avenida Anhanguera, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	975,10m²
Frente para a Rua 11.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	32,92m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Anhanguera.....	27,92m	
Pela linha de chanfrado - Rua 11 com Avenida Anhanguera.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.882.617-4/2009, de interesse de **MOURA E CASTILHO CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 05 e 06, da Quadra 07, situados à Rua RT-9, Residencial Talismã, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	ÁREA	600,00m²
Frente para a Rua RT-9.....	20,00m	